

LEI Nº 1067/2011.

Câmara Municipal de Petrolândia
Município de Petrolândia - PE
21.03.11

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Estrutura Administrativa do Município de Petrolândia, conforme dispõe os artigos 8º, V e 49, XXIII da Lei Orgânica Municipal, institui o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, em Comissão e Gratificações Funcionais, fixando normas aplicáveis às respectivas remunerações.

Parágrafo Único – Integram, ainda, a presente Lei, os Anexos I, II e III, os quais consubstanciam o Quantitativo dos Servidores que integram o quadro do Município, os Grupos Ocupacionais, as referências de Cargos e respectivos Vencimentos e Gratificações.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Petrolândia é composta de Secretarias Municipais com seus Departamentos e Divisões, Assessorias diretamente subordinadas ao Prefeito, como órgãos setoriais, ambos encarregados da promoção de desenvolvimento sócio-econômico do Município.

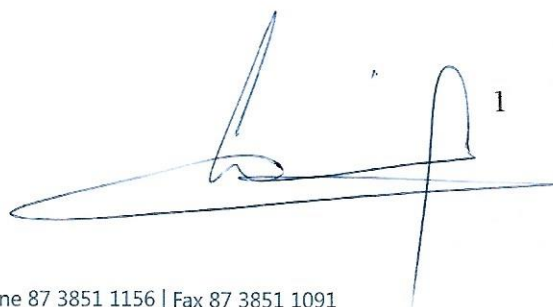
Art. 3º - Os órgãos de apoio Técnico e administrativo, tem a seguinte estrutura organizacional:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

1- CONTROLE INTERNO

2- DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

a) Divisão de Informática



- 3- DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA
 - a) Divisão de Protocolo
 - b) Divisão de Correspondência

- 4- DEPARTAMENTO CERIMONIAL
 - a) Divisão de Organização de Eventos
 - b) Divisão de Comunicação Social

- 5- SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
 - a) Departamento de Cultura Indígena
 - I- Divisão de Resgate Cultural

- 6- CONSELHO TUTELAR

- 7- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

- 8- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO

- 9- DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
 - a) Divisão de Programas Especiais
 - b) Divisão de Divisão da Junta Comercial
 - c) Divisão de Acompanhamento de Projeto da Área Rural
 - d) Divisão de Apoio Administrativo

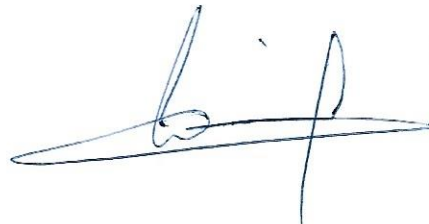
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SAJ

- 1- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 2- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 3- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JURÍDICOS
 - a) Divisão de Acompanhamento de Processos Jurídicos

- 4- CONSELHO ADMINISTRATIVO – A SER CRIADO POR LEI

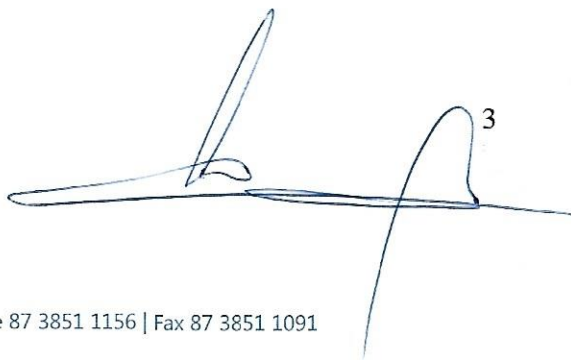


III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP

- 1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 - a) Divisão de Desenvolvimento e Planejamento
- 3- DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 - a) Divisão de Patrimônio
 - b) Divisão de Almoxarifado
 - c) Divisão de Administração de Prédios Públicos
- 4- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 - a) Divisão de Recursos Humanos
 - b) Divisão de Arquivo
- 5 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL - SFRM

- 1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
- 2 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E RENDAS
 - a) Divisão de Pagamentos e Recebimentos
 - b) Divisão de Controle Fiscal
- 3 – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
 - a) Divisão de Cadastro Mercantil e Imobiliário
 - b) Divisão de Arrecadação



3

4 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL

- a) Divisão de Despesa Municipal
- b) Divisão de Receita Municipal

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2- DEPARTAMENTO DE ENSINO URBANO

- a) Diretores de Escolas
- b) Diretores Adjuntos de Escolas

3- DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL

4- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) Divisão de Transporte Escolar

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2- DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- a) Divisão de Marcação de Consulta
- b) Divisão de Controle Pré-Natal/SIS, Hipertensão e Cartão SUS

3- DEPARTAMENTO DE T.F.D. E TRANSPORTE

- a) Divisão de T.F.D.
- b) Divisão de Transporte

4- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLOGIA

- a) Divisão de Epidemiologia
- b) Divisão de Controle Sanitário
- c) Divisão de Controle Animal
- d) Divisão de Prevenção a Chagas
- e) Divisão de Endemias

5- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

- a) Divisão de Atenção Básica
- b) Divisão de Atendimento do PSF

6- DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE DADOS

- a) Divisão de Regulação e Controle de Dados

7- HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA

- a) SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL
- b) DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO
 - I- Divisão de Recepção
 - II- Divisão de Atendimento
- c) DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO HOSPITALAR
 - I- Divisão de Distribuição e Controle
- d) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR
 - I- Divisão de Limpeza e Jardinagem
 - II- Divisão de Lavanderia e Rouparia
 - III- Divisão de Manutenção Hospitalar

VII – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- a) Divisão de Desenvolvimento Rural
- b) Divisão de Máquinas Agrícolas
- c) Divisão de Prevenção Contra à Seca

3- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

- a) Divisão de Meio Ambiente




5

VIII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE - SDSCJ

- 1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
- 2- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
 - a) Divisão de Acompanhamento de Projetos Sociais
 - b) Divisão do Programa do Leite
 - c) Divisão do Cadastro Único
 - d) Divisão de Assistência Social
 - e) Divisão de Programas Sociais
 - f) Divisão de Serviço da Junta Militar
- 3- DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E EMPREGO
 - a) Divisão de Juventude e Emprego
- 4- DEPARTAMENTO DA TERCEIRA IDADE
 - a) Divisão de Recreação e Trabalho com a Terceira Idade
- 5- DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 - a) Divisão de Direitos Humanos e Cidadania
 - b) Divisão de Direitos das Mulheres
- 6- DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
 - a) Divisão da Infância e Adolescência

IX – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SCEL

- 1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 2- DEPARTAMENTO DE CULTURA
 - a) Divisão de Cultura
 - b) Divisão da Banda Municipal



- 3- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
- a) Divisão de Esportes e Lazer

X – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEISU

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2- DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS

- a) Divisão de Máquinas Pesadas

3- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

- a) Divisão de Saneamento
- b) Divisão de Manutenção de Bombas, Esgoto e Fossas

4- DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS

- a) Divisão de Coleta de Resíduos
- b) Divisão de Coleta Seletiva

5- DEPARTAMENTO DE OBRAS

- a) Divisão de Acompanhamento de Obras
- b) Divisão de Controle de Medição
- c) Divisão de Estradas e Rodagens

6- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

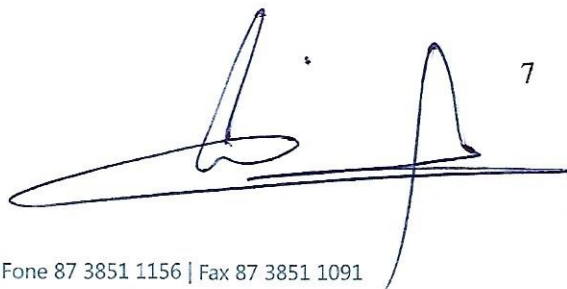
- a) Divisão de Manutenção de Veículos

7- DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

- a) Divisão de Destinação Final de Resíduos Sólidos

8- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Divisão de Limpeza Pública



7

- b) Divisão de Iluminação Pública
- c) Divisão de Praças, Parques e Jardins
- d) Divisão de Cemitérios Públicos
- e) Divisão do Matadouro Público
- f) Divisão do Mercado Público
- g) Divisão de Recursos Hídricos
- h) Divisão de Fiscalização

9 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

- a) Divisão de Controle de Imóveis
- b) Divisão de Regulamentação de Lotes e Terrenos

XI – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - SSC

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2- DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

- a) Divisão de Inteligência e Vigilância Eletrônica

3- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- a) Divisão de Proteção Prédios Públicos, Praças e Logradouros

4- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

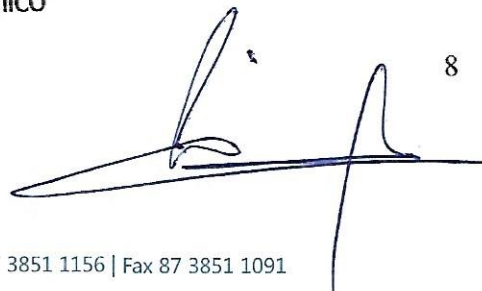
- a) Divisão de Fiscalização e Controle de Frota
- b) Divisão de Trânsito Municipal

XII – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDS

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Divisão de Desenvolvimento Econômico



3- DEPARTAMENTO DE TURISMO
a) Divisão de Turismo

4 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA
a) DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA
I- Divisão de Aquicultura
II- Divisão de Pesca

XIII – SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS
- SRAMS

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS - SRAMS

2- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA

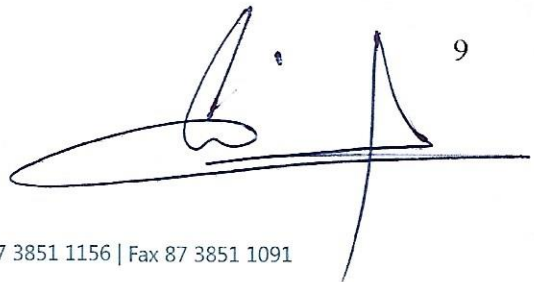
a) Divisão de Acompanhamento de Reforma Agrária

3- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS

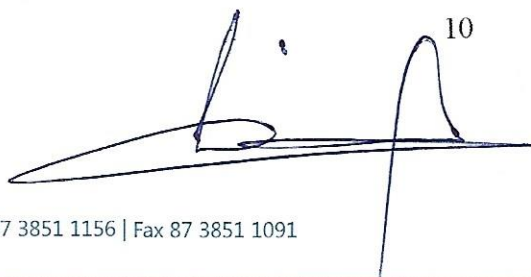
a) Divisão de Acompanhamento de Movimentos Sociais

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do Município de Petrolândia, comportará os servidores municipais num quantitativo indispensável para se desenvolver as atividades municipais, constantes e distribuídos nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º - As despesas oriundas da ação governamental instituída pela presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários previstos nos projetos atividades Nº's 04 122 003 2.005 – manutenção das atividades da secretaria de governo, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 06 181 003 2.007 – manutenção das atividades da guarda municipal, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 122 003 2.008 – manutenção das atividades da secretaria de administração, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 123 003 2.009 – manutenção das atividades da secretaria de finanças, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.011 – manutenção das atividades do Fundeb 40%,

 9

elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.012 – manutenção das atividades do fundeb 60%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.014 – manutenção do ensino fundamental, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 122 004 2.015 – manutenção da secretaria de educação, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 13 392 004 2.016 – manutenção das atividades de desenvolvimento cultural, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 27 812 004 2.017 – manutenção das atividades de esporte e lazer, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.018 – manutenção das atividades de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 17 512 004 2.019 – manutenção das atividades de saneamento, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.033 – manutenção da superintendência do Homupe, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 18 541 001 2.021 – manutenção das atividades do meio ambiente, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 20 601 001 2.022 – manutenção das atividades agrícolas e extensão, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.023 – manutenção das atividades da secretaria de ação social, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.024 – manutenção das atividades assistenciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 09 272 004 2.025 – encargos com inativos e pensionistas, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 23 691 001 2.030 – manutenção das atividades comerciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 452 002 2.031 – manutenção dos serviços urbanos, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 451 002 2.032 – manutenção da secretaria de infra-estrutura, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.038 – manutenção do piso de atenção básica, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.040 – programa de saúde da família –PSF, elemento de despesa 319011 vencimentos e

 10

vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.041 – manutenção dos programas de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil;

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

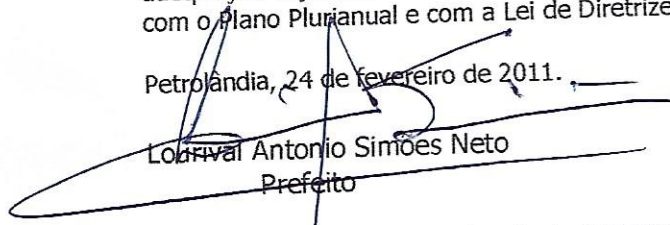
Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2011.


Lourival Antonio Simões Neto
PREFEITO

DECLARAÇÃO

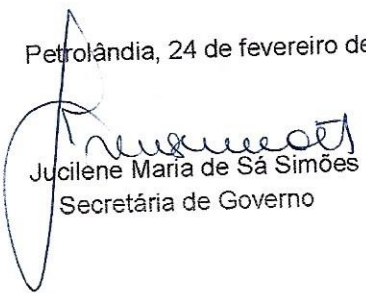
O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 24 de fevereiro de 2011.


Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 24 de fevereiro de 2011.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo